

JUSTIFICATIVA PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PRATICADO

Após procedermos com a análise da documentação fornecida a esta Secretaria pela empresa representante **artista CARLINHOS ROCHA**, informamos da nossa aceitação da proposta que nos foi feita em razão das seguintes considerações:

Considerando a nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e, de nº 92, emitida no dia 20/05/2024, que comprova o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo pago pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA – ES**, por uma apresentação do artista **CARLINHOS ROCHA**, para fazer parte das programações dos eventos da cidade de JOÃO NEIVA/ES,

Considerando a inexigibilidade de licitação nº102/2024 publicado no dia 29 de abril de 2024, da edição Nº2.504, página 09 do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES em que consta a realização de apresentação do artista/cantor Carlinhos Rocha pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a “EXPOAGRO 2024”, no Município de Alegre/ ES.

Considerando a inexigibilidade de licitação Nº 010/2024 publicada no dia 11 de abril de 2024, página 134 da edição nº2.492 do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES em que consta a realização de 01 apresentação do artista/cantor Carlinhos Rocha no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a “36º aniversário de emancipação política de João Neiva”, no Município de João Neiva-ES

É observado que na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ITÁLIA UNITA”** deste município em **Guaraná, Aracruz-ES**, a apresentação será compostas pelo artista com seus integrantes, equipe técnica e de produção, sendo o show realizado com duração mínima de 02h00 (duas horas) pelo valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Considerando que não há “tabela de preços” no mercado de shows musicais;

Considerando que a composição do valor global de uma apresentação de um determinado artista pode sofrer variações dependendo das condições logísticas e custos com hospedagem, alimentação e etc., concluímos que a proposta que nos é feita neste processo está justificada.

Aracruz, 01 de julho de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500310038003200320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **01/07/2024 18:30**

Checksum: **5A0CEEE7DBA0721E46DDC4D993140C743CD426AE8E02501B444B1D728E631224**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500310038003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.